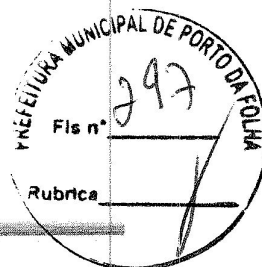




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021.

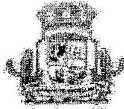
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO).

Ao 10 (dez) dia do mês de Março do ano de 2023, o MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (SERTÃO TURISMO), doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.182/0001-38, com sede na Avenida: Erotildes Noer de Aragão nº 2.274, Bairro: Jardim do Sertão, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. GENILTON ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 587.674.105-10 e R;G nº 1.113.322 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

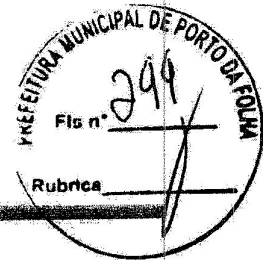
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Endereço: Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 10 de Março de 2023.

Miguel de Loureiro F Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Genilton Alves de Freitas
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
(SERTÃO TURISMO)
CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38
GENILTON ALVES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 587.674.105-10
R.G nº 1.113.322 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rafael Oliveira Resende* CPF: *036.539.255-46*
NOME: *José Guimarães Dória Filho* CPF: *710.711.555-91*